



RESOLUÇÃO Nº 001/2014 – CAD/UENP

Súmula: Altera dispositivo contido na Resolução nº 013/2012 – CAD/UENP, que regulamenta a distribuição de carga horária de aulas aos Docentes da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, contidos no processo 10001-23/2014;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Administração – CAD/UENP – em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2014;

O Vice-Reitor e Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Art. 3º da Resolução 013/2012 – CAD/UENP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O docente ocupante do cargo de Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores, e ocupante do cargo em DAS e DA1 poderá, a seu critério, ficar dispensado das atividades de Ensino.”

Art. 2º O Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução 013/2012 – CAD/UENP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo Único – Atendido o disposto no caput do artigo, o docente em cargo DA-2 e DA-3 poderá ser dispensado das demais atividades de ensino a critério do Conselho de Centro de sua lotação, desde que a dispensa não acarrete prejuízo às atividades de ensino ou gere nova contratações.”



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP em,
Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2014.

Original Assinado

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior,
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.